



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO DA SAÚDE

PACTO NACIONAL PELA CONSCIÊNCIA VACINAL

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, por iniciativa da Comissão da Saúde propõe o PACTO NACIONAL PELA CONSCIÊNCIA VACINAL, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a Comissão da Saúde do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP reuniu-se recentemente com os representantes da gestão tripartite do SUS, Ministério da Saúde, CONASS e CONASEMS e com órgãos e instituições de destaque na construção e execução da política de saúde pública no país, como ANVISA, FIOCRUZ e OPAS, buscando reunir informações e dados técnicos precisos sobre o assunto;

CONSIDERANDO a preocupante diminuição da cobertura vacinal no Brasil desde 2013, com impactos severos e potencializadores de alto risco no que tange à vacinação infantil, especialmente à poliomielite;

CONSIDERANDO a queda progressiva na adesão da população às campanhas de vacinação, comprometendo a homogeneidade da imunização em todo território nacional, com causas que variam, entre outras, desde a hesitação vacinal, desinformação por falta de conhecimento dos calendários e dos esquemas vacinais e baixa percepção dos riscos para doenças outrora erradicadas;

CONSIDERANDO a função de controle externo da política pública de saúde que compete ao Ministério Público Brasileiro;

CONSIDERANDO a credibilidade do Ministério Público Brasileiro perante a opinião pública como importante fator de mobilização da sociedade, de esclarecimento da opinião pública e de estímulo à adesão às campanhas vacinais, em especial por sua presença em todo território nacional;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de manter mecanismos internos de controle de resolutividade de sua ação fiscalizatória/indutora da política de vacinação;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de promover a conscientização da sociedade acerca da importância sanitária da cobertura vacinal completa e homogênea, da segurança e da eficácia das vacinas e a necessidade de garantir a elevação dos índices de cobertura vacinal constante no Plano Nacional de Imunização, resolve propor o

PACTO NACIONAL PELA CONSCIÊNCIA VACINAL, com as seguintes ações:

1. Medida inspirada no diálogo interinstitucional com os principais atores, órgãos e lideranças nacionais da saúde pública em defesa da vacinação regulada pelo Plano Nacional de Imunização, do Ministério da Saúde, visando a conscientização da sociedade com a finalidade de retomar índices seguros e homogêneos de cobertura vacinal em todo território nacional.
2. A ação será desenvolvida pelo estímulo à atuação dialogada e proativa de todos os órgãos e entidades participantes, em especial pelo Ministério Público Brasileiro, bem como por amplas campanhas de comunicação social buscando a adesão da população ao PNI, como resultado da conscientização da importância, da segurança e da eficácia das vacinas, bem como dos riscos atuais do retorno de doenças transmissíveis já erradicadas no país.
3. Propor a adesão formal de todas as Procuradorias Gerais de âmbito federal e estadual, bem como dos Colégios de Procuradores e Corregedores e demais interessados integrantes da Carreira do Ministério Público; de órgãos e entidades públicas das três esferas de Poder; de órgãos e entidades privadas e de veículos de comunicação interessados no apoio ao aumento consciente da cobertura vacinal; na adesão de personalidades privadas que se disponham a auxiliar na divulgação da importância da vacinação relacionada ao Plano Nacional de Imunização;
4. Elaborar material informativo a ser desenvolvido pelo CNMP com o Ministério Público Brasileiro, a ser dirigido aos membros do Ministério Público com atribuições de controle da efetividade da política de saúde;
5. Fomentar a elaboração de material informativo a ser desenvolvido pelo Ministério Público Brasileiro para atuação em suas regiões;
6. Fomentar a elaboração de material informativo pelos apoiadores;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO DA SAÚDE

7. Desenvolver ações integradas do Ministério Público com órgãos gestores visando ao aumento da confiabilidade dos dados do DATASUS;
8. Estimular, em parceria com a Comissão da Infância, Juventude e Educação, cada unidade do MP para atuação convergente de Secretarias Municipais de Educação e Saúde, Conselhos Municipais de Educação, dos Direitos da Criança e do Adolescente, e de Saúde, além de Conselhos Tutelares, com o objetivo de avaliar a confiabilidade dos dados existentes e de definir estratégias adequadas de ampliação da cobertura vacinal;
9. Promover o diálogo necessário com o Poder Público das esferas federal, estadual, distrital e municipal para alcançar, de maneira mais rápida e eficiente, a elevação dos índices de cobertura vacinal, inclusive com o estabelecimento de metas regionais, estaduais e nacionais de acordo com a realidade técnica e econômica de cada unidade da federação;
10. Desenvolver ações de capacitação e colaboração dos diversos setores da sociedade para garantir metas crescentes de adesão ao Programa Nacional de Imunização, bem como dos membros do Ministério Público;
11. Desenvolver ações conjuntas com o setor educacional a fim de capacitar e sensibilizar professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação para que atuem como multiplicadores no processo de conscientização dos alunos, da comunidade escolar e da sociedade em geral.

Brasília/DF, 30 de novembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão da Saúde